



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

MINUTA DO CONTRATO n° 006/2019

CONTRATANTE

Razão Social: Prefeitura Municipal de Piau

Logradouro: Rua Silva Jardim nº: 67 Bairro: Centro

Cidade: Piau UF: Mg CEP: 36.157-000 TEL: (32) 3254-1123

CNPJ: 18.338.236/0001-06 Inscrição estadual: Isento

Contratado

Razão Social: Ene Comércio e Transporte LTDA

Logradouro: Praça Coronel Luiz Coutinho nº: 26 Bairro: centro

Cidade: Guiricema UF: Mg CEP: 366525.000

TEL: (32) 3553-1192

CNPJ: 64.209.711/0001-53 Inscrição estadual: 290678396.00-20

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente à processo n° 001/2019, instaurada sob a modalidade de licitação de Carta Convite n° 001/2019, regido pela lei federal n°8666/1993, o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a fornecer os produtos abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas no edital e em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

Objeto

Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento pelo CONTRATADO dos produtos abaixo relacionados pelos preços especificados:

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vir Unit.	Vir Desc.	Vir Total
Agenda Semanal, Diária 2019, Modelo: B88; Formato: 14,5x20,5; Cor: Azul; Papel branco 80g; 174 folhas, impressas em cor; Fita Marcador; Picote arredondado	São Domingos	UNID.	6,0000	22,9000	-	137,40
Alfinete para Costura - CX com 50 Unidades	Irpel	CX	10,0000	7,0000	-	70,00
ALGODÃO BRANCO	Apolo	KG	2,0000	20,9000	-	41,80
Apontador com depósito	CIS	UNID.	400,0000	2,0000	-	800,00
Barbante Branco de Boa Qualidade, Fino. Rolo com 100m.	JAFF TEXTIL	RL	10,0000	5,5000	-	55,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Barbante Colorido Rosa, Amarelo, Azul, Verde, Marron, Vermelho, Dourada e Prata. (100m de Cada)	JAFF TEXTIL	RL	8,0000	6,2000	-	49,60
Caderno de Cartografia em Espiral de 48 Folhas	JANDAIA	UNID.	200,0000	5,2000	-	1.040,00
Caderno de protocolo, capa dura, pequeno numerado com 100 folhas	TILIBRA	UNID.	2,0000	13,9000	-	27,80
Caixa para arquivo papelão pequena ,arquivo morto kraft	POLYCART	UNID.	50,0000	2,4000	-	120,00
calculadora grande	ENKO	UNID.	10,0000	16,9000	-	169,00
Caneta esferográfica azul escrita fina (07) cx. c/ 50 unidades	COMPACTOR	CX	5,0000	52,9000	-	264,50
Caneta Hidrográfica Point 88,Finíssima(0,4mm).Tinta à base de água, secagem rápida e ponta metálica de Alta resistência.Atóxica,tipo:Hidrográfica=88/41, Ponta fina=(0,4mm), cor =preta.	PILOT	UNID.	10,0000	3,2000	-	32,00
Caneta para retro projetor cor preta	PILOT	UNID.	30,0000	4,0000	-	120,00
Cartolina amarela	RST	UNID.	50,0000	0,6500	-	32,50
Cartolina Azul	RST	UNID.	50,0000	0,6500	-	32,50
Cartolina Branca	RST	UNID.	300,0000	0,6500	-	195,00
Cartolina verde	RST	UNID.	50,0000	0,6500	-	32,50
CLIPS 2/0 500GR	IRPEL	CX	5,0000	10,5000	-	52,50
CLIPS 8/0 C/500GRS	IRPEL	UNID.	5,0000	10,5000	-	52,50
Cola Branca 1Kg cx c/ 12 unidades	PRACOLAR	CX	20,0000	80,9000	-	1.618,00
Cola c/ glitter Frasco de 50 ml na cor Amarela	ACRILEX	CX	2,0000	4,7000	-	9,40
Cola c/ glitter frasco de 50 ml na cor Azul	ACRILEX	UNID.	2,0000	4,7000	-	9,40
Cola c/ glitter frasco de 50 ml na cor Prata	ACRILEX	CX	2,0000	4,7000	-	9,40
Cola c/ glitter frasco de 50 ml na cor vermelha	ACRILEX	CX	2,0000	4,7000	-	9,40
Cola para EVA 90g	PRACOLAR	CX	5,0000	72,0000	-	360,00
Cola quente bastão fino Kg	RENDICOLA	UNID.	5,0000	23,0000	-	115,00
Cola quente bastão grosso Kg	RENDICOLA	UNID.	5,0000	23,0000	-	115,00
Compasso escolar em metal	JOCAR	UNID.	60,0000	5,2000	-	312,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Corretivo Tipo Fita CX c/ 6 Unidades	JOCAR	CX	15,0000	29,9000	-	448,50
Crepom Amarelo	RST	UNID.	50,0000	0,8800	-	44,00
Crepom Azul	RST	UNID.	50,0000	0,8800	-	44,00
Crepom Azul Escuro	RST	UNID.	50,0000	0,8800	-	44,00
Crepom Branco	RST	UNID.	50,0000	0,8800	-	44,00
Crepom Laranja	RST	UNID.	50,0000	0,8800	-	44,00
Crepom Marrom	RST	UNID.	50,0000	0,8800	-	44,00
Crepom Preto	RST	UNID.	50,0000	0,8800	-	44,00
Crepom Rosa Claro	RST	UNID.	50,0000	0,8800	-	44,00
Crepom Rosa Pink	RST	UNID.	50,0000	0,8800	-	44,00
Crepom: verde claro	RST	UNID.	50,0000	0,8800	-	44,00
Crepom Verde escuro	RST	UNID.	50,0000	0,8800	-	44,00
Crepom Vermelho	RST	UNID.	50,0000	0,8800	-	44,00
Durex Amarelo 12x10mm	EUROCEL	UNID.	50,0000	0,6500	-	32,50
Durex Azul 12x10mm	EUROCEL	UNID.	50,0000	0,6500	-	32,50
Durex Branco 12x10mm	EUROCEL	UNID.	50,0000	0,6500	-	32,50
Durex Preto 12x10mm	EUROCEL	UNID.	50,0000	0,6500	-	32,50
Durex Rolo Grande Fino Para Usar em Suporte	EUROCEL	UNID.	100,0000	0,6500	-	65,00
Durex Verde 12x10mm	EUROCEL	UNID.	50,0000	0,6500	-	32,50
Durex Vermelho 12x10	EUROCEL	UNID.	50,0000	0,6500	-	32,50
Envelope tamanho grande c/250	FORONI	CX	5,0000	125,0000	-	625,00
Esponja para carimbo tamanho médio	RADEX	UNID.	5,0000	4,9000	-	24,50
Esquadro escolar de plástico, 15 cm	WALEU	UNID.	30,0000	0,9500	-	28,50
Esquadro Escolar de plastico 20cm	WALEU	UNID.	30,0000	0,9500	-	28,50
Etiqueta rolo 5x8 cm. rolo com 100 unid.	PIMACO	CX	3,0000	12,9000	-	38,70
EVA glitter dourado tam. 40x60.	LEO&LEO	UNID.	10,0000	5,9000	-	59,00
EVA glitter verde 40x60	LEO&LEO	UNID.	10,0000	5,9000	-	59,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EVA gliter vermelho 40x60	LEO&LEO	UNID.	10,0000	5,9000	-	59,00
EVA na cor amarelo tam. 40x60	LEO&LEO	UNID.	50,0000	1,6000	-	80,00
EVA na cor azul celeste tam. 40x60	LEO&LEO	UNID.	100,0000	1,6000	-	160,00
EVA na cor branco tam. 40x60	LEO&LEO	UNID.	100,0000	1,6000	-	160,00
EVA na cor laranja tam. 40x60	LEO&LEO	UNID.	50,0000	1,6000	-	80,00
EVA na cor marrom tam. 40x60	LEO&LEO	UNID.	100,0000	1,6000	-	160,00
EVA na cor Preto tam. 40x60	LEO&LEO	UNID.	50,0000	1,6000	-	80,00
EVA na cor rosa claro tam. 40x60	LEO&LEO	UNID.	50,0000	1,6000	-	80,00
EVA na cor Verde claro tam. 40x60	LEO&LEO	UNID.	100,0000	1,6000	-	160,00
EVA na cor Verde escuro tam. 40x60	LEO&LEO	UNID.	100,0000	1,6000	-	160,00
EVA na cor vermelho tam. 40x60	LEO&LEO	UNID.	100,0000	1,6000	-	160,00
Extrator de grampos	IRPEL	CX	10,0000	1,5000	-	15,00
Fita adesiva dupla face polipropeno 12mmx30m	FIT PEL	UNID.	100,0000	5,0000	-	500,00
Fita Adesiva Gomada em polipropileno transparente em rolos de 48mmx50m	FIT PEL	UNID.	50,0000	3,7500	-	187,50
Fita Crepe. Rolo Grande	EUROCEL	UNID.	40,0000	7,5000	-	300,00
Fita metaloide laminada 1cm Amarela	LANTECOR	UNID.	20,0000	1,9000	-	38,00
Fita metaloide laminada 1cm Azul	LANTECOR	UNID.	20,0000	1,9000	-	38,00
Fita metaloide laminada 1cm Lilas	LANTECOR	UNID.	20,0000	1,9000	-	38,00
Fita metaloide laminada 1cm verde	LANTECOR	UNID.	20,0000	1,9000	-	38,00
Fita metaloide laminada 1cm Vermelho	LANTECOR	UNID.	20,0000	1,9000	-	38,00
Fitilho amarelo polipropileno, polietileno e pigmentos 05mmx50m.	LANTECOR	RL	5,0000	1,9000	-	9,50
Fitilho azul polipropileno, polietileno e pigmentos 05mmx50m.	LANTECOR	RL	5,0000	1,9000	-	9,50
Fitilho rosa polipropileno, polietileno e pigmentos 05mmx50m.	LANTECOR	RL	5,0000	1,9000	-	9,50
Fitilho verde polipropileno, polietileno e pigmentos 05mmx50m.	LANTECOR	RL	5,0000	1,9000	-	9,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Giz branco de boa qualidade. plastificado	DELTA	CX	100,0000	14,5000	-	1.450,00
Giz colorido d boa qualidade. plastificado	DELTA	CX	50,0000	15,9000	-	795,00
Giz de cera 12 cores	KOALA	CX	300,0000	3,5500	-	1.065,00
Gramma de Crepom Amarelo	RST	pacote	10,0000	4,5000	-	45,00
Gramma de Crepom Branco	RST	pacote	10,0000	4,5000	-	45,00
Gramma de Crepom Marrom	RST	pacote	10,0000	4,5000	-	45,00
Gramma de Crepom Preto	RST	pacote	10,0000	4,5000	-	45,00
Gramma de Crepom verde	RST	pacote	10,0000	4,5000	-	45,00
Gramma de Crepom Vermelho	RST	pacote	10,0000	4,5000	-	45,00
Grampeador de mesa 26/6 25 folhas	JOCAR	UNID.	5,0000	12,9000	-	64,50
GRAMPEADOR GRANDE	JOCAR	UNID.	5,0000	59,9000	-	299,50
Grampeador tapeceiro	JOCAR	UNID.	2,0000	52,9000	-	105,80
Grampo 106/6	IRPEL	CX	8,0000	13,1000	-	104,80
Grampo 26/06	IRPEL	CX	12,0000	4,9500	-	59,40
LAMINA P/ ESTILETE LARGO C/10	JOCAR	UNID.	40,0000	2,0000	-	80,00
LASTEX KIT N.01 07 C/10MTS PCT C/10	RST	UNID.	5,0000	11,5000	-	57,50
Livro de Ata c/100 folhas	TILIBRA	UNID.	2,0000	11,9000	-	23,80
Marca texto amrelo fluorescente	CIS	CX	4,0000	21,9000	-	87,60
Palito Picolé c/50	ESTALO	CX	5,0000	4,9000	-	24,50
Papel camurça amarelo	RST	UNID.	50,0000	0,9000	-	45,00
Papel Camurça azul	RST	UNID.	50,0000	0,9000	-	45,00
Papel Camurça laranja	RST	UNID.	25,0000	0,9000	-	22,50
Papel camurça verde	RST	UNID.	75,0000	0,9000	-	67,50
Papel camurça vermelho	RST	UNID.	100,0000	0,9000	-	90,00
Papel cartão amarelo	RST	UNID.	40,0000	1,0000	-	40,00
Papel cartão azul claro	RST	UNID.	50,0000	1,0000	-	50,00
Papel cartão branco	RST	UNID.	25,0000	1,0000	-	25,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Papel cartão laranja	RST	UNID.	50,0000	1,0000	-	50,00
Papel cartão marrom	RST	UNID.	100,0000	1,0000	-	100,00
Papel cartão preto	RST	UNID.	50,0000	1,0000	-	50,00
Papel cartão rosa pink	RST	UNID.	50,0000	1,0000	-	50,00
Papel cartão verde bandeira	RST	UNID.	50,0000	1,0000	-	50,00
Papel cartão vermelho	RST	UNID.	25,0000	1,0000	-	25,00
Papel Fotográfico a prova d'água Brilhante 180g c/ 50 fls. A4	MULTILASER	pacote	5,0000	17,5000	-	87,50
Papel Laminado Azul	RST	UNID.	25,0000	1,0000	-	25,00
Papel Laminado Dourado	RST	UNID.	25,0000	1,0000	-	25,00
Papel Laminado Prata	RST	UNID.	25,0000	1,0000	-	25,00
Papel Laminado Verde	RST	UNID.	25,0000	1,0000	-	25,00
Papel Laminado vermelho	RST	UNID.	25,0000	1,0000	-	25,00
Papel pardo	RST	UNID.	100,0000	0,7000	-	70,00
Pasta catalogo c/100 transparente	CIL	UNID.	10,0000	17,0000	-	170,00
Pasta de papelão com elástico na cor branca	CIL	UNID.	100,0000	2,2000	-	220,00
Pasta polionada de 10 cm de altura na cor azul escuro	CIL	UNID.	30,0000	5,9000	-	177,00
Pasta sanfonada com varias repartições plastico	CIL	UNID.	5,0000	22,5000	-	112,50
PEN DRIVE 32 GB	MAX PRINT	UNID.	10,0000	59,5000	-	595,00
Percevejo latonado dourado c/100	IRPEL	UNID.	20,0000	3,4500	-	69,00
Pincel atômico azul de ponta fina	PILOT	CX	2,0000	30,5000	-	61,00
Pincel atômico preto de ponta fina	PILOT	CX	3,0000	30,5000	-	91,50
Pincel Atômico Verde de ponta fina	PILOT	CX	2,0000	30,5000	-	61,00
Pincel atômico vermelho de ponta fina	PILOT	CX	1,0000	30,5000	-	30,50
PISTOLA DE COLA QUENTE	JOCAR	UNID.	10,0000	21,0000	-	210,00
Pistola de cola quente p/bastão grosso	JOCAR	UNID.	10,0000	58,9000	-	589,00
Saquinho para presente com 50 unidades	RST	pacote	2,0000	19,9000	-	39,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

15cmx30cm						
Saquinho para presente com 50 unidades 20cmx30cm	RST	pacote	2,0000	35,0000	-	70,00
Saquinho para presente com 50 unidades 30cmx45cm	RST	pacote	2,0000	58,5000	-	117,00
Tinta guache atóxica, jogo com 6 cores potes de 50ml	ACRILEX	UNID.	50,0000	4,5000	-	225,00
TNT c/50 metros Amarelo	SUL BRASIL	RL	1,0000	74,0000	-	74,00
TNT c/50 metros Azul	SUL BRASIL	RL	1,0000	74,0000	-	74,00
TNT c/50 metros Branco	SUL BRASIL	RL	1,0000	74,0000	-	74,00
TNT c/50 metros Laranja	SUL BRASIL	RL	1,0000	74,0000	-	74,00
TNT c/50 metros Preto	SUL BRASIL	RL	1,0000	74,0000	-	74,00
TNT c/50 metros Verde	SUL BRASIL	RL	1,0000	74,0000	-	74,00
Transferidor 360° em plastico	WALEU	UNID.	30,0000	1,0000	-	30,00
Velcro Adesivo Branco para costura Cx com 10 metros, 20mmx25m.	CIRCULO	UNID.	2,0000	29,9000	-	59,80
Velcro Adesivo Preto para costura cx. Com 10 metros, 20mmx25m.	CIRCULO	UNID.	2,0000	29,9000	-	59,80

Valor Total R\$ 19.463,20

Documentos em Anexo

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem fielmente transcritos, a proposta da CONTRATADA, bem como o Edital referente à licitação.

Valor

Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 19.463,20

Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do MUNICÍPIO,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.

Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

Dotação Orçamentária

As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) nº:

3.3.90.32.00.2.03.03.12.361.0002.2.0028

3.3.90.30.00.2.03.03.12.361.0002.2.0028

3.3.90.30.00.2.03.03.12.361.0002.2.0028

Prazo

O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em 05/02/2020 ou quando concluído todo o objeto licitado, a critério do MUNICÍPIO.

CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

SEGUNDO - DO PREÇO

2.1 – O preço é considerado completo não podendo, em qualquer fase da execução deste instrumento, ser exigido seu complemento sob qualquer fundamento.

2.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

3.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

3.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

3.2.1 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

3.2.2 - Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

3.2.3 – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

3.2.4 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

3.2.5 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

3.3 - O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO:

3.3.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

3.3.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

3.3.3 - Multa rescisória no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

3.3.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

3.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

3.4 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

3.5 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

4.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

5.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

5.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

5.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

5.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

5.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

SEXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

6.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

6.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

6.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.

7.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

7.3 – Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/1993.

OITAVA - DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.1 – O CONTRATADO, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

9.2 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade das partes, o presente contrato poderá também ser prorrogado por igual período na forma e condições previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

9.3 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Piau 05 de Fevereiro de 2019

GILMAR APARECIDO REZENDE DE CASTRO:
CPF: 526.538.896-68

José Gonçalves Fontes Neto
CPF: 512.803.296-53

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS